



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.470/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização para repassar recursos de emenda parlamentar federal a entidade que menciona, e dá outras providências”.

Eu, Prefeito de Aiuruoca, faço saber que a Câmara Municipal de Aiuruoca aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) a “Associação comunitária do movimento familiar cristão”, entidade beneficiária localizada no município de Aiuruoca.

Art. 2º - Os valores repassados são provenientes de emenda parlamentar federal, processo SEI 710000075337202313, repassada de fundo a fundo.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do município a cada trimestre.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aiuruoca, 26 de dezembro de 2023, 317º da Fundação e 189º da Emancipação Política – Administrativa.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito Municipal

Publicidade
Afixado no Mural
Em 26/12/23
República
Prefeitura Municipal

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Gabinete do Prefeito
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249

www.aiuruoca.mg.gov.br

@ gabinete@aiuruoca.mg.gov.br

@ prefeitura de aiuruoca mg

@ prefeitura de aiuruoca



Aiuruoca
GOVERNO MUNICIPAL
CONQUISTANDO NOVOS HORIZONTES.